SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3662a

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Extrato do Decreto Nº 18.566/2023 - Situação de Emergência. A Prefeita, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 18.566/2023, de 21/09/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade/Convectiva – Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR n° 36/2020, de 04 de dezembro de 2020. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.saojosedonorte.rs.gov.br.

SÃO JOSÉ DO NORTE, 21 DE SETEMBRO DE 2023,

FABIABY ZOGBI ROIG
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:FE05AC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.911, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 2.152.700,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) tendo como fonte o excesso de arrecadação do Recurso Livre.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.152.700,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1001020 – Outros Serv de Terceiros – P. J. (646)	R$	859.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020– Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Grat. (636)	R$	1.034.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00-0500.1001020 – Material de Consumo (754)	R$	31.680,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00-0500.1001020 – Material de Consumo (834)	R$	5.760,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2461 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)		
3.3.90.30.00.00.00.00-0500.1001020 – Material de Consumo (932)	R$	5.760,00
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020 – Mat, bem ou Serv. para Distrib. Grat. (937)	R$	16.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1411 – MOTIC INTERNACIONAL		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1001020 – Outros Serviços de Terceiros P. J. (513)	R$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	2.152.700,00

(Lei nº 9.911, de 18/09/2023.....2)
Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.152.700,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) terão como fonte o excesso de arrecadação do Recurso Livre.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69B27EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.533, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 2.152.700,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) tendo como fonte o excesso de arrecadação do Recurso Livre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.911, de 18 de setembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.152.700,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1001020 – Outros Serv de Terceiros – P. J. (646)	R$	859.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020– Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Grat. (636)	R$	1.034.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00-0500.1001020 – Material de Consumo (754)	R$	31.680,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00-0500.1001020 – Material de Consumo (834)	R$	5.760,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2461 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)		
3.3.90.30.00.00.00.00-0500.1001020 – Material de Consumo (932)	R$	5.760,00
3.3.90.32.00.00.00.00-0500.1001020 – Mat, bem ou Serv. para Distrib. Grat. (937)	R$	16.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1411 – MOTIC INTERNACIONAL		
3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1001020 – Outros Serviços de Terceiros P. J. (513)	R$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	2.152.700,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.152.700,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) terão como fonte o excesso de arrecadação do Recurso Livre.
(Dec. nº 10.533, de 18/09/2023.....2)
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9FC5D54



